

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ATO DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SEAP Nº 1033

DE 12 DE JUNHO DE 2024

ALTERA A COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSO PÚBLICO E DESIGNA SERVIDORES PARA OS FINS QUE MENCIONA, NOS TERMOS DO ART. 9º, DO DECRETO ESTADUAL Nº 43.876, DE 08 DE OUTUBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto Estadual n.º 43.876, de 08 de outubro de 2012, o que consta no Processo Administrativo nº SEI-210001/054000/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Comissão Organizadora do Concurso Público SEAP/RJ 2024, nos termos do art. 9º, do Decreto Estadual nº 43.876, de 08 de outubro de 2012.

§1º - A Comissão terá como incumbência adotar as providências necessárias à realização do concurso público para a seleção de profissionais que ocuparão vagas nas carreiras de Inspetor de Polícia Penal, classe inicial, competindo-lhe:

I- estruturar o concurso público, responsabilizando-se pela sua realização, desde a abertura de inscrições até a sua final homologação, ressalvada as competências específicas da banca examinadora do certame;

II- decidir sobre os pedidos de inscrição no concurso público e de isenção da taxa de inscrição;

III - apreciar a documentação exigida para a investidura no cargo público objeto do concurso;

IV - dirimir casos omissos inerentes à realização do certame.

Art. 2º - A Comissão Organizadora gozará de independência e autonomia decisória para o desempenho de suas competências, podendo se valer do conhecimento, orientação e apoio técnico das unidades internas da SEAP, sempre que necessário, para o melhor alinhamento dos trabalhos aos objetivos pretendidos.

Art. 3º - São designados para compor a Comissão Organizadora do Concurso SEAP/RJ, na qualidade de membros titulares, os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

I- Inspetor de Polícia Penal RAFAEL CÁSSIO DO VAL, Id. Funcional n.º 50301004;

II - Inspetor de Polícia Penal LEONARDO SILVEIRA FRANCESCHIN, Id. Funcional nº 4196144-7

III- Inspetora de Polícia Penal GLEICE RENATA MARTINS DA COSTA MENEZES DOS SANTOS, Id. Funcional n.º 44209720;

IV - Inspetora de Polícia Penal DANIELLE AMARAL DA MATA NUNES, Id. Funcional n.º 43818846; V - Inspetor de Polícia Penal THIAGO LUIZ GOMES FRANÇA, Id. Funcional n.º 50230301.

Parágrafo Único - Em caso de impedimento de qualquer um dos membros, a suplência será indicada

pela Presidência.

Art. 4º - Os integrantes da Comissão Organizadora deverão observar o compromisso de sigilo sobre todos os atos do certame que não sejam públicos e assinar termo de confidencialidade.

Art. 5º - A Comissão terá sua duração vinculada à conclusão do certame, após o qual será considerada extinta.

Art. 6º - Os casos omissos serão deliberados pelo Conselho Superior de Administração Penitenciária

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 2024.

MARIA ROSA LO DUCA NEBEL
Secretária de Estado de Administração Penitenciária